



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 2843/2018, de 18 de maio de 2018**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2776/2017 (LDO para 2018), e nº 2809/2017 (LOA para 2018).

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 aprovada pela Lei Municipal nº 2776/2017, de 11 de julho de 2017 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 2809/2017, de 21 de novembro de 2017, no valor de **R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.08.243.0034.6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Especial de Média Complexidade para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30	Material de Consumo	935-RD	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	935-SF	91.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	935-RD	10.000,00
1001.08.242.0023.2.119	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Especial a Pessoa Portadora de Deficiência		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	938-RD	245.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>356.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I** - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2017 e discriminado no quadro a seguir:

<b>CÓDIGO DA FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FONTE</b>	<b>VALOR DO SALDO EM 31.12.2017</b>
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	91.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>91.000,00</b>

**I** – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

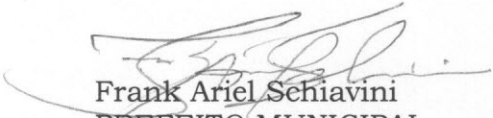
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.08.241.0014.2.112	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Idosos		
3.3.90.30 (779)	Material de Consumo	938-RD	7.000,00
3.3.90.39 (785)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	938-RD	7.000,00
1001.08.243.0028.6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30 (807)	Material de Consumo	000-RD	40.000,00
3.3.90.39 (815)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	40.000,00
1001.08.243.0034.6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Especial de Média Complexidade para Crianças e Adolescentes		
3.1.90.11 (822)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	938-RD	60.000,00
3.1.90.13 (824)	Obrigações Patronais	938-RD	20.000,00
3.3.50.43 (826)	Subvenções Sociais	000-RD	20.000,00
3.3.90.30 (827)	Material de Consumo	000-RD	15.000,00
3.3.90.30 (829)	Material de Consumo	938-RD	20.000,00
3.3.90.39 (835)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	26.000,00
1001.08.243.0034.6.073	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes		
3.1.90.11 (839)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>265.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2018.



Frank Ariel Schiavini  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365